

LEI Nº 0890/1998

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel e outros incentivos à empresas instaladas junto ao Parque Industrial de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, autorizado a conceder Direito Real de Uso de Área junto ao Parque Industrial deste Município, além de outros incentivos, abaixo especificados, às seguintes empresas:

Obs.: Revogados os incisos I e II pela Lei nº 930/99 de 15/12/1999.

I - CONSTANTE E SANTINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CGC.MF sob o n.º 01.086.366/0001-81, localizada à Av. A, 2570 - Parque Industrial, atuando no ramo de funilaria e serviços de montagem de equipamentos industriais, hidráulicos e isolamento término. Benefícios: 50% (cinquenta), por cento da área do Lote n.º 02 da Quadra n.º 03, localizado junto ao Parque Industrial, bem como: 30 m3 de areia; 20 m3 de brita, terraplenagem, instalações de água e energia elétrica e elaboração de projetos de engenharia, de um barracão medindo 150 m2.

II - DACO ELETRO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CGC.MF sob o n.º 01.713.374/0001-17, localizada à Rua "G" s/n.º - Parque Industrial, atuando no ramo de rebobinagem de motores, montagem e manutenção elétrica e industrial e venda de motores. Benefício: 50% (cinquenta) por cento do Lote n.º 02 da Quadra n.º 06, localizado junto ao Parque Industrial, bem como 30 m3 de areia; 20 m3 de brita, terraplenagem, instalação de água e energia elétrica, elaboração dos projetos de engenharia de um barracão medindo 150 m2.

III - M.P. PINTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CGC.MF sob o n.º 02.429.218/0001-91, localizada à Rua "A" s/n - Parque Industrial, que atua no ramo de fábrica de painéis e placas para propaganda, pinturas e fábrica de adesivos. Benefícios: 50% (cinquenta) por cento do lote n.º 02 da Quadra n.º 06, localizado junto ao Parque Industrial, além de 30 m3 de areia; 20 m3 de brita, terraplenagem, instalação de água e energia elétrica, elaboração dos Projetos de engenharia, de um barracão medindo 150 m2.

IV - KUCMAQ - MONTAGEM DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CGC.MF sob o n.º 01.727.091/0001-24, localizada na Av. México n.º 404 - Centro Sul. Benefícios : Lotes n.º 02 e 03 da Quadra 12, localizado junto ao Parque Industrial.

V - HBA - RECUPERADORA DE AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CGC.MF sob o n.º 73.847.774/0001-26, localizada à Rua Paraná, 1880, que atua no ramo de recuperação de auto peças (amortecedores). Benefícios: Lote n.º 03 da Quadra n.º 10, localizado no Parque Industrial, instalação de água e energia elétrica, terraplenagem, projetos de engenharia e 01 (um) barracão de 400 m2, com cobertura de 5mm. Parágrafo único - Todas as Concessões a serem efetivadas às empresas retro-referidas receberam PARECER FAVORÁVEL da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE DOIS VIZINHOS.

Art. 2º - A Concessão de Direito Real de Uso, será formalizada através de Termo de Concessão e, será outorgada pelo Município às empresas consignadas nesta Lei, pelo prazo de 08 (oito) anos, a contar da data da publicação desta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos dezessete dias do
mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, 38º ano de
emancipação.
Jaime Guzzo
Prefeito